

MATRÍCULA

22.919

FICHA

1

Santos, 15 de janeiro de 1985

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº 15, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do EDIFÍCIO FIORINO, situado a Avenida Dr. Moura Ribeiro, nº 61, possuindo a área útil de 81,31mts.2., a área comum de 47,56mts.2., no total de 128,87mts.2., pertencendo-lhe uma fração ideal equivalente a 2,154% do todo do terreno, contendo: dois dormitórios, hall, banheiro, sala, cozinha com entrada de serviço, lavanderia, área de serviço com tanque e WC de empregada, confrontando na frente, com o hall de circulação do pavimento, por onde tem sua entrada principal e com o apartamento nº 13, do lado direito com a área de recuo lateral direita do prédio, do lado esquerdo, com o apartamento nº 14 e nos fundos, com a área de recuo dos fundos do prédio, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, para guarda de um carro de passeio, pela ordem de chegada. O edifício assenta-se sobre o terreno descrito na especificação do condomínio, arquivada neste Cartório. **PROPRIETARIA:-** CONSTRUBECK - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede em Santos, a Rua Luiz Suplici, nº 52, inscrita no CGC/MF sob nº 51.069.839/0001-17. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Matriculado sob nº 19.283, neste Cartório. Santos, 15 de janeiro de 1985. O escrevente habilitado, João Alberto Ferraz Netto - O Oficial maior, Renato de Araújo.

R. 1 - 22.919 - Santos, 15 de janeiro de 1.985. **TRANSMITENTE:-** CONSTRUBECK - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, qualificada na Matrícula retro. **ADQUIRENTES:-** JOÃO DE MOURA e sua mulher NANCY HELENA BARONI DE MOURA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens em 26.05.60, ele portuário, ela do lar, RG.1.795.247 e 2.316.366, respectivamente e CPF em comum nº 023.530.678-91, domiciliados em Santos a Rua Amaral Gurgel, nº 54, apt. 13. **TÍTULO:-** VENDA E COMPRA. **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular de 21 de dezembro de 1.984, com força de escritura pública, na forma do art.1º da Lei 5.049, de 29.06.66. **VALOR:-** R\$ 61.200.000,00. O escr. habilitado, João Alberto Ferraz Netto - O Oficial maior, Renato de Araújo.

R. 2 - 22.919 - Santos, 15 de janeiro de 1.985. **DEVEDORES:-** JOÃO DE MOURA e sua mulher NANCY HELENA BARONI DE MOURA, qualificados no R.1, supra. **CREDORES:-** CONSTRUBECK - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, qualificada na Matrícula retro. **TÍTULO:-** HIPOTECA. **FORMA DO TÍTULO:-** Instrumento particular de 21 de dezembro de 1.984, com força de escritura pública, na forma do art.1º da Lei 5.049, de 29.06.66. **VALOR:-** R\$ 52.020.000,00 pagáveis em 240 meses, em igual nº de prestações, do valor total inicial de R\$ 702.636,00 vencendo-se a primeira em 20 de janeiro de 1.985, taxa de juros, nominal de 10,000% e efetiva de 10,471% anuais e as demais condições constantes do título. O escr. hab. João Alberto Ferraz Netto - O Oficial maior, Renato de Araújo.

Av. 3 - 22.919 - Santos, 15 de janeiro de 1.985. Do instrumento particular de 21 de dezembro de 1.984, que originou os RR. 1 e 2, supras, em sua cláusula 17ª, consta que a credora-transmitente, cedeu e transferiu a FINASA CREDITO IMOBILIARIO S.A., com sede em São Paulo, a Rua Itapeva nº 782/2 S/L, CGC/MF nº 46.663.498/0001-73, o crédito hipotecário constituído pelo título, objeto do R.2, acima, do valor de R\$... 52.020.000,00 ficando esta subrogada em todos os direitos e ações inerentes ao crédito referido. O escr. hab. João Alberto Ferraz Netto - O Oficial maior, Renato de Araújo.

Av. 4 - 22.919 - Santos, 15 de janeiro de 1.985. **EMITENTE E FAVORECIDA:-** FINASA CREDITO IMOBILIARIO S/A, qualificada na Av. 3, supra. **DEVEDORES:-** JOÃO DE MOURA e sua mulher NANCY HELENA BARONI DE MOURA, qualificados no R.1, supra. **TÍTULO:-** CEDULA HIPOTECARIA INTEGRAL nº... 06798, Serie AR, emitida aos 21 de dezembro de 1.984. **VALOR:-** R\$..... 52.020.000,00 pagáveis pela forma prevista na hipoteca objeto do R.2 e av.3, supras. O escrevente habilitado, João Alberto Ferraz Netto - O Oficial maior, Renato de Araújo.

Cancelado

R. AV. 5

FICHA

1

Cancelado

R. AV. 5

MATRÍCULA

22.919

Cancelado

R. AV. 5

MATRÍCULA

22.919

FICHA

1

VERSO

AV. 05 - M. 22.919. -
 DATA:- 13 de outubro de 1.993

Pelo instrumento particular de 23 de abril de 1.987, passado em São Paulo-SP, pela credora FINASA CREDITO IMOBILIARIO S/A., procedo o CANCELAMENTO da hipoteca registrada sob no 02 e averbada sob n. 03, ficando em consequência, CANCELADA a Cédula Hipotecária Integral, averbada sob o n. 04, desta Matrícula.

AVERBADO POR *Jose Roberto da Costa* escrevente autorizado.

AV. 06 - M. 22.919 - DATA:- 11 de agosto de 2.017
 Ref. Prenotação nº. 208.008, de 25 de julho de 2.017.-

Pela Certidão expedida em 25/07/2.017 às 15:42:19, pelo Juízo de Direito do 7º. Ofício Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de *Execução Civil* (Processo nº. 1026623622014), tendo como exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO FIORINO**, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 54.346.697/0001-86, e como executados: **JOAO MOURA**, inscrito no CPF. sob nº. 023.530.678-91; e, **ERALDO MAGALHÃES DA CRUZ**, inscrito no CPF. sob nº. 005.100.528-00, procedo esta averbação para ficar constando que, o imóvel desta matrícula, de propriedade do executado João de Moura e sua mulher Nancy Helena Baroni, de Moura, anteriormente qualificados, **FOI PENHORADO** em 12/06/2.017, pelo valor de R\$ 26.776,27. Sendo nomeado como depositário **JOAO MOURA**.

AVERBADO POR:- *Marcia de Barros* Bel. Marcia de Barros,
 Escrevente Autorizada.

AV. 07 - M. 22.919 - DATA:- 06 de novembro de 2.017
 Ref. Prenotação nº. 210.089, de 03 de novembro de 2.017.-

Em cumprimento a determinação judicial expedida em 24 de outubro de 2.017, pelo Juízo de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de *Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais* (Processo nº. 1026623-62.2014.8.26.0562/01), procedo a retificação da averbação nº. 06 desta matrícula, para ficar constando que: a-) os executados nos autos são: **ERALDO MAGALHÃES DA CRUZ** e **VICELMA GUIMARÃES DA CRUZ**, inscritos no CPF. sob nº. 005.100.528-00; e, b-) o depositário do bem é o executado **ERALDO MAGALHÃES DA CRUZ**, e não como ficou mencionado.-

AVERBADO POR:- *Marcia de Barros* Bel. Marcia de Barros,
 Escrevente Autorizada.